



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 44 PÁGINAS

N.º 3.455	CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1991	ANO XXXVIII
-----------	--	-------------

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Departamento do Patrimônio

Secretaria 03

Câmaras Cíveis

Câmaras Criminais

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça 06

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 07

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio

Protesto de Títulos

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ 07

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS 10

Capital 10

Interior 10

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL 16

JUSTIÇA ELEITORAL 16

JUSTIÇA DO TRABALHO 16

JUSTIÇA MILITAR 19

JUSTIÇA FEDERAL 19

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 729

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21625, datado de 03 de junho do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a PEDRO ARTHUR SAMPAIO, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 138, inciso II e 140, inciso I da Lei nº 6174/70, com proventos integrais relativos ao cargo em comissão, símbolo DAS-1, pelo exercício da Presidência da FAMEPAR, "ex-vi" do artigo 140, inciso III, § 3º, da Lei nº 6174/70, mais representação correspondente, nos termos do artigo 159 da mesma Lei; vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual combinado com o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais, conforme dispõe o artigo 171 e seus parágrafos da Lei nº 6174/70 e trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, com fundamento no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 24 de julho de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 44 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI

Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juverê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Seitor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	43.200,00
Meia página	Cr\$	21.600,00
1/4 de página	Cr\$	10.800,00
1/8 de página	Cr\$	5.400,00
1/16 de página	Cr\$	2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. C'tba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	12.300,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	85,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cr\$	120,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV n 15	245,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIARIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro dezembro 88: janeiro, fevereiro, março, abril, maio 89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 89: janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro 90: janeiro, fevereiro, março, abril e maio 91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO

— por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATTUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. WANDERLEY RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. RAMOS BRAGA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATTUCCI

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

PORTARIA N.º 1246

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9759, datado de 14 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

na 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, LEONÍCIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de julho de 1991.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1247

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 922443, datado de 07 de junho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor MAGNUS VENICIUS ROX, Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de 08 (oito) anos e cento e sessenta e nove (169) dias, referente ao período de 24 de setembro de 1982 a 11 de março do ano em curso, em que exerceu atividades advocatícias, de acordo com o Decreto Lei nº 2019/83.

Curitiba, 23 de julho de 1991.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1248

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20722, datado de 27 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

NORDÍ BRAGA GRADOWSKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 27 de maio do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 23 de julho de 1991.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1249

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27949, datado de 23 de julho do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1076, de 20 de junho de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que as férias concedidas ao Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, são alusivas ao 2º período de 1991, e não como figurou.

Curitiba, 23 de julho de 1991.

F. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

Secretaria**ORDEM DE SERVIÇO N.º 838**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6829, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

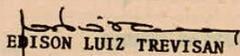
I - CONCEDER

a RUBENS VASCONCELOS CALIXTO, Escrivão Distrital de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, um (01) ano e cento e oitenta (180) dias de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 12 de abril de 1960 e 11 de abril de 1970, 12 de abril de 1970 e 11 de abril de 1980, e de 12 de abril de 1980 a 11 de abril de 1990, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

II - MANDAR CONTAR

em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e vinte (220) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1961 a 1964 e 1966 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

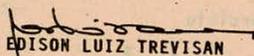
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 839
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27191, data de 12 de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a JOSÉ REINALDO CORREA, Agente de Conservação PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de julho do ano em curso.

Curitiba, 22 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

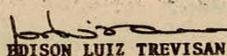
ORDEM DE SERVIÇO N.º 840

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23197, data de 13 de junho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOANA MESXCO ANTONIO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e trezentos e quarenta e sete (347) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 1º de junho de 1973 e 30 de novembro de 1979, e 17 de junho de 1980 e 27 de novembro de 1981, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

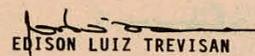
ORDEM DE SERVIÇO N.º 841

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26240, data de 04 de julho do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas a IVONE BRAGA GRADOWSKI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

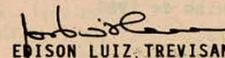
ORDEM DE SERVIÇO N.º 842

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4149, data de 19 de fevereiro de 1988, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SÉRGIO RAMOS DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1985, 1986 e 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 843

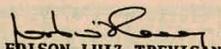
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19027, data de 15 de maio do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DE LOURDES ORTIGARA, Psicóloga, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias restan-

tes de férias alusivas ao ano de 1990, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 226/91, a partir de 20 de maio do corrente ano.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

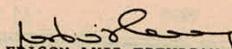
ORDEM DE SERVIÇO N.º 844

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27116, data de 11 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ROSINI FOLDA MINCEWICZ, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15 de outubro de 1980 e 14 de outubro de 1985, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

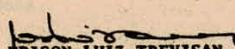
ORDEM DE SERVIÇO N.º 845

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27323, data de 15 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA APARECIDA CAETANO DE ALENCAR, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de maio de 1986 e 04 de maio de 1991, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

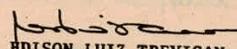
ORDEM DE SERVIÇO N.º 846

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27344, data de 15 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA APARECIDA FERMINO FOSTINONI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho do corrente ano.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

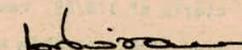
ORDEM DE SERVIÇO N.º 847

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27345, data de 15 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ZENI FREITAS, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de julho do corrente ano.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 848

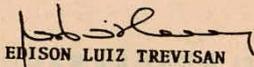
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23302, data de 13 de junho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MIGUEL DONATO VASCONCELLOS, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas, para todos

os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e trinta e seis (136) dias, relativo ao período compreendido entre 30 de maio de 1984 e 12 de outubro de 1988, em que prestou serviços a este Tribunal de Justiça, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

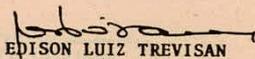
ORDEM DE SERVIÇO N.º 849

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 25200, data de 27 de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a HELLEN RUTH ÁRTICO, Telefonista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 25 de julho do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de março de 1986 e 04 de março de 1991, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

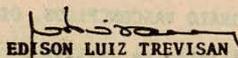
ORDEM DE SERVIÇO N.º 850

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 27092, data de 11 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a EULMIRA VIEIRA RIBEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e um (21) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1990, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 179/91, a partir de 22 de julho do corrente ano.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

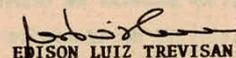
ORDEM DE SERVIÇO N.º 851

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26303, data de 04 de julho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DANIEL JOSÉ DE SOUZA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e cento e trinta e sete (137) dias, em que prestou serviços à Polícia Militar do Paraná, referente ao período de 18 de agosto de 1979 e 1º de janeiro de 1991, excluído o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

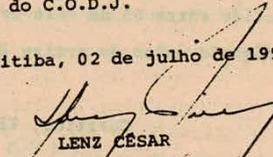
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo nos autos sob nº 213-A/91 e atendendo ao disposto no artigo 20, Item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARCOS MIRANDA PITLOVANCW, Escrivão Distrital de Euzébio de Oliveira, Comarca de Ibaiti, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados na data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 02 de julho de 1991.


LENZ CÉSAR
Corregedor da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

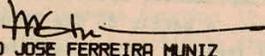
P O R T A R I A N. 113/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial e o contido no protocolado sob n. 09516/91, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juiz deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 07 de janeiro de 1985 e 08 de novembro de 1988, antecipado em virtude das contagens efetivadas pelas Portarias ns. 1769/87-TJ, de 27 de outubro de 1987 e 1900/87-TJ, de 17 de novembro de 1987, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 8174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1991.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

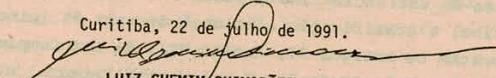
RESOLUÇÃO N.º 0767

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C A S S A R

as férias do Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO, relativas ao 2º período do fluente ano, assegurando-se-lhe o direito do gozo dos dez (10) dias restantes, para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 22 de julho de 1991.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

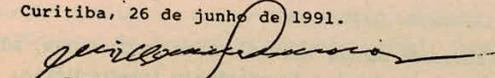
RESOLUÇÃO N.º 0718

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o impedimento declarado pelo Procurador de Justiça titular da representação do Ministério Público junto ao II Grupo de Câmaras Cíveis do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, resolve

D E S I G N A R

o Procurador de Justiça LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA para funcionar no julgamento dos autos do Mandado de Segurança 10921-07 em que são impetrantes ALBERTO NOEL DE PAULA e OUTROS e impetrados Secretário de Estado da Administração do Estado e Outro, a ser realizado, nesta data.

Curitiba, 26 de junho de 1991.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

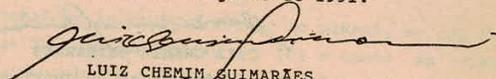
RESOLUÇÃO N.º 0719

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 2539/91-PGJ, resolve

A S S E G U R A R

as férias relativas aos 1º e 2º período do ano de 1990, do Promotor de Justiça EDSON LUIZ PETERS, para seu gozo, em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 26 de junho de 1991.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

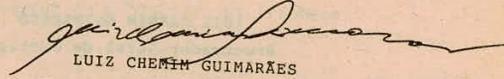
RESOLUÇÃO N.º 0722

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço, resolve

C A S S A R

as férias relativas ao 2º período do corrente ano, dos Promotores de Justiça NIVALDO BRUNONI, SÉRGIO LUIZ KUKINA, CELSO JAIR MAINARDI, LUIZ DO AMARAL e LINEU WALTER KIRCHNER, assegurando-se-lhes o direito do gozo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de junho de 1991.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

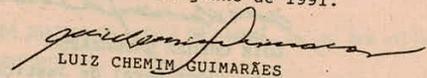
RESOLUÇÃO N.º 0724

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça SÉRGIO LUIZ KUKINA para funcionar junto às Promotorias Especiais de Direitos e Garantias Constitucionais, Reparação do Dano Resultante de Crime, do Meio Ambiente, Centro de Apoio Operacional das Promotorias das Crianças e do Adolescente, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, durante o mês de julho/1991.

Curitiba, 27 de junho de 1991.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

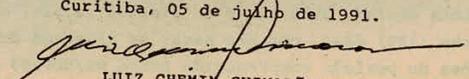
RESOLUÇÃO N.º 0736

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO para responder pelos serviços do Ministério Público da 33a. Seção Judiciária, com sede na comarca de PARANAGUÁ, durante o mês de julho/1991, a partir do dia 05 do fluente mês e ano.

Curitiba, 05 de julho de 1991.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça